LEI Nº 1689 DE 15 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO 'JANEIRO BRANCO' NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS/SP".

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Lavrinhas/SP o "Janeiro Branco", mês dedicado à conscientização e promoção da saúde mental.

Art. 2º O "Janeiro Branco" tem como objetivos:

I. sensibilizar a população sobre a importância da saúde mental;

II. desmistificar preconceitos e estigmas relacionados às questões psicológicas;

III. promover ações de prevenção ao adoecimento mental;

IV. estimular a busca por ajuda profissional e apoio psicológico;

V. contribuir para a construção de uma cultura de cuidado e valorização da saúde mental.

Art. 3º Durante o "Janeiro Branco" poderão ser realizadas atividades educativas, palestras, workshops, seminários, campanhas publicitárias e outras iniciativas que visem à promoção da saúde mental, em parceria com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e profissionais da área da saúde mental.

Art. 4º Esta Lei, que tem por objetivo a conscientização e promoção da saúde mental, será regulamentada pelo Executivo Municipal, no que lhe couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 15 de maio de 2024.

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSÉ BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, artigo 83, parágrafo 1° da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.